**Título:** POPULARIZAÇÃO DO USO DA INTERNET NO BRASIL E A NEUTRALIDADE REFLETIDA PELO MARCO REGULATÓRIO CIVIL (LEI Nº. 12.965 DE 2014).

**Autores:** Eumar Evangelista de Menezes Júnior (Coordenador da pesquisa); Edson de Sousa Brito; Priscilla Santana Silva; Ricardo Augusto Ramos dos Santos.

**Tipo de apresentação**: papel (papel) ou um cartaz.

**Resumo**

A história do uso da internet no Brasil começou na década de 90, sendo que atualmente em pleno Século XXI constata-se o uso por parte da sociedade como um todo, uma relação de dependência às mais diversas vertentes que a internet se difundiu no Brasil.

Transformações históricas como o fortalecimento do capitalismo na sociedade ocidental, bem como a consolidação do processo de globalização no mundo, contribuíram para que as nações, bem como seus governos, instituições e corporações se valessem da utilização da rede mundial de computadores para que fossem apresentados a toda a sociedade suas marcas, produtos e serviços de todo o gênero.

No Brasil, não poderia ser diferente. As transformações sociais contribuíram para que a internet fosse difundida rapidamente no cotidiano das pessoas. Em uma sociedade em que o elemento tempo tem se tornado cada vez mais escasso, plataformas foram criadas para que cada vez mais atividades do cotidiano possam ser realizadas através da rede mundial de computadores, economizando tempo e recursos disponíveis.

Entretanto, valendo-se de um cenário ainda que prova que parte da população não utiliza da internet, surgem questionamentos em relação a regulamentação da utilização dessa plataforma e suas consequências, bem como a prerrogativa do Estado em legislar sobre essas relações que se desenrolam no ambiente virtual.

Desta, por método bibliográfico e observacional essa pesquisa científica foi desenvolvido, sendo epistemologicamente abordado o uso da internet no Brasil, sua popularização, o marco regulatório civil, sua peculiaridade, principiologia, direitos e garantias, e por fim a aplicabilidade e os efeitos no território brasileiro do uso da internet.

Como resultado foi atingido artigo que demonstra o surgimento da internet no Brasil, a forma de estabelecimento da popularização de seu uso e a fineza de afirmar que é ferramenta virtual que se fez essencial na vida em sociedade atualmente.

Ainda como resultados, derivado do processo de evolução digital, através da prerrogativa do direito, foi atingindo discurso quanto a atuação do ordenamento jurídico no sentido de regulamentar o uso da rede mundial de computadores no Brasil, visando criar diretrizes para que essa utilização seja dirigida de forma mais segura e clara, garantindo direitos aos usuários e definindo responsabilidades através do regramento jurídico do Marco Civil da Internet, lei aprovada em pleno era neoliberalista, que tem sido objeto de discussões e polêmicas em toda a sociedade brasileira, validando de forma sistêmica o uso popularizado, sendo quebra de preconceitos ao seu uso.

**Breves informações biográficas dos autores**

**Eumar Evangelista de Menezes Júnior** (Coordenador da Pesquisa. Mestre em Sociedade, Tecnologia e Meio Ambiente (Multidisciplinar). Prof. Adjunto, Pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito – NPDU, Supervisor do Núcleo de Atividades Complementares e Orientador de TCC da UniEVANGÉLICA – Centro Universitário de Anápolis-Goiás. Professor e orientador de MTC e de Processo Civil da Moderna Educacional, programa de Pós-graduação *lato senso*. Especialista em Direito Notarial e Registral. Membro da União Literária Anapolina – ULA. Advogado. E-mail: profms.eumarjunior@gmail.com. Endereço: Rua 01, Qd.5, Lt.7, Bairro Santo André, Anápolis, CEP 75125-401, Goiás – Brasil); **Edson de Sousa Brito** (Doutor em Educação. Prof. Adjunto do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA, Supervisor do Núcleo de Trabalho de Curso, Membro do NDE – Núcleo Docente Estruturante, Pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEVANGÉLICA. Filosofo. E-mail: edsonbrito@unievangelica.edu.br); **Priscilla Santana Silva** (Mestre em Direito. Prof. adjunta do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA, Sub Supervisora e Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Direito da UniEVANGÉLICA, Orientadora de TCC da UniEVANGÉLICA; Advogada militante. E-mail: priscillasantana\_@hotmail.com)**; Ricardo Augusto Ramos dos Santos** (Bacharel em Direito pela UniEVANGÉLICA, Servidor Público Federal – CEF. E-mail: ricardo\_ramosjur@hotmail.com).

 **Referências Bibliográficas**

ALBUQUERQUE, Roberto Chacon de. **A criminalidade informática**. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2006.

BRASIL. [**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**](https://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viwTodos/509f2321d97cd2d203256b280052245a?OpenDocument&Highlight=1,constitui%C3%A7%C3%A3o&AutoFramed). Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>>. Acesso em: 20 set. 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_. **Lei 12.965, de 23 de abril de 2014.** Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 01 abr. 2014.

JESUS, Damásio de; MILAGRE, José Antônio. **Marco Civil da Internet**: comentários à Lei 12.965, de 23 de abril de 2014. São Paulo: Saraiva, 2014.

NOGUEIRA, Sandro D’Amato. **Crimes de informática**. 2 ed. Leme: BH Editora e Distribuidora, 2009.

PAESANI, Liliana Minardi. **Direito e Internet: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

PIMENTEL, Alexandre Freire. **O DIREITO CIBERNÉTICO: UM ENFOQUE TEÓRICO E LÓGICO-APLICATIVO**. 4 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. São Paulo: Saraiva, 2013.

RIBEIRO, Fábio de Oliveira**.** [Marco Civil da internet: avanços e retrocessos](http://jus.com.br/artigos/27957/marco-civil-da-internet-avancos-e-retrocessos). ***Jus Navigandi***, Teresina, [ano 19](http://jus.com.br/revista/edicoes/2014), [n. 3968](http://jus.com.br/revista/edicoes/2014/5/13), [13](http://jus.com.br/revista/edicoes/2014/5/13) [maio](http://jus.com.br/revista/edicoes/2014/5) [2014](http://jus.com.br/revista/edicoes/2014). Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/27957>. Acesso em: 28 set. 2014.

VANCIM, Adriano Roberto & MATIOLI, Jeferson Luiz. **DIREITO & INTERNET:** CONTRATO ELETRÔNICO E RESPONSABILIDADE CIVIL NA WEB. São Paulo: Lemos & Cruz, 2014.